

Lei 230/81

"Dispõe sobre Abertura de Créditos Suplementares".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Piauí aprovou e, em sancção à seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforço de dotações insuficientemente fixadas ou esgotadas.

Art. 2º - O limite máximo a ser observado será de 25% (vinte e cinco por cento), da Despesa Líquida, excluída a dotação 4.120.02, Órgão-02.

Art. 3º - Os recursos destinados à abertura dos créditos suplementares obedecerão aos preceitos estabelecidos pela Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua

publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de
São Gonçalo do Rio Abaixo, aos 07 dias do mês
de maio de 1981.

O Prefeito - JOAQUIM GABRIEL FERREIRA

O Secretário - LINCOLN DA MOTTA MOREIRA

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 07
de maio de 1981.

O secretário - LINCOLN DA MOTTA MOREIRA